



Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO

Nº 464/22

A **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SPMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *artigo 4º, § 1º, da Deliberação CONSEMA Normativa, nº. 01, de 13 de Novembro de 2.018, e conforme o disposto no artigo 16 do Decreto Estadual no. 51686/07 e, através do GTIA - GRUPO TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL* constituído por meio da promulgação do **Decreto Municipal nº. 2.468/2015** e nas legislações urbanísticas e edilícias vigentes no Município, expede-se o presente **AUTORIZAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO**, conforme os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº. 9040/2022**, para o imóvel objeto da **MATRÍCULA(s) Nº.(s) 126.927, 126.928 e 8.768**, nas condições a seguir especificadas:

PROPRIETÁRIOS: LAURO XERFAN JUNIOR E S/M

COMPROMISSÁRIO: COOPERATIVA HABITACIONAL BIOHOUSE

LOCALIZAÇÃO: RUA MIRANGABA (ANTIGA RUA 16), Nº 127, LOTES 19, 20, 21 e 22, QUADRA 04 - **BAIRRO:** JARDIM ITAPEÇERICA - **MUNICÍPIO:** ITAPEÇERICA DA SERRA

CADASTRO MUNICIPAL: 23433-22-14-0349-00-000-03, 23433-22-14-0390-00-000-02, 23433-22-14-0359-00-000-03, 23433-22-14-0380-00-000-03 e 23433-22-14-0370-00-000-03

ÁREA DO TERRENO = 9.114,80m²

ÁREA A DEMOLIR = 868,90m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQº SERGIO GAZAL, **CAU Nº:** A83186-7, **RRT Nº:** 08892867, **INSC.PREF. (C.C.M.) Nº:** 5.818.609-3

OBSERVAÇÕES:

A presente **AUTORIZAÇÃO** está sendo concedido com base nas declarações prestadas e nos documentos apresentados pelo interessado, estando o possuidor do imóvel e o Responsável Técnico pelo projeto, solidariamente responsáveis pela veracidade e idoneidade das informações prestadas.

O **CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS** constantes deste **ALVARÁ, NÃO DISPENSA** o atendimento às demais normas e requisitos técnicos previstos na **LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS MANANCIAIS**.

O **NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS** a seguir especificadas,

hm.

implicará na **CASSAÇÃO e CANCELAMENTO** da presente **AUTORIZAÇÃO**.

A PRESENTE **AUTORIZAÇÃO TEM VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

1. A presente **AUTORIZAÇÃO** está sendo concedido na estrita observância da Legislação Municipal em vigor, devendo atender aos **Artigos 252 e 253 da LEI MUNICIPAL No. 636/1.990**.
2. Deverá apresentar **NOTAS FISCAIS**, referente a disposição do material gerado, em **LOCAL LICENCIADO**.
3. Após a **CONCLUSÃO DA DEMOLIÇÃO**, deverá providenciar a **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** junto ao **DEPARTAMENTO DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA**, e recolher o valor referente ao ISS da área demolida.

Itapecerica da Serra, 20 de abril de 2022



ARQª GABRIELA FERREIRA ALLESINA NICOLI
ARQUITETA E URBANISTA



ARQ. NATALIA MIYAZAKI
ARQUITETA E URBANISTA



RICARDO NEGRAO RAMOS
ASSESSOR TÉCNICO

O PRESENTE DOCUMENTO, ASSIM COMO, QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PODERÁ SER REVISTO A QUALQUER TEMPO, OSBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS QUE LHE DERAM ORIGEM. NÃO SERÁ VÁLIDO SE CONTIVER RASURAS OU EMENDAS.

cx.: 04/22

Emitido em: 20/04/2022 07:55

Operador: Gisela Borsandi De Larrea